



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 11 /88

ALTERA ART. 7º DO REGIMENTO DA COORDENAÇÃO DE ESTUDO DE PROBLEMAS - BRASILEIROS, APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº 05 DE 02.04.86 DESTE CONSELHO

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 3 426/87-14, anexo o de nº 2 832/88-32 e nº 5 836/84-1 - Coordenação de Estudo de Problemas Brasileiros;

CONSIDERANDO o que consta do item IV do Art. 18 do Estatuto da UFES; e

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Comissão de Legislação e Normas,

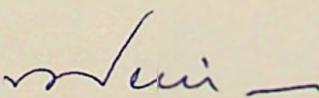
R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o Artigo 7º do Regimento da Coordenação de Estudo de Problemas Brasileiros da Universidade Federal do Espírito Santo, aprovado pela Resolução nº 05/86 que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 7º - A Coordenação de Estudo de Problemas Brasileiros terá um Coordenador e um Vice-Coordenador designados pelo Reitor dentre os professores - do Colegiado da Coordenação, eleitos pela maioria absoluta dos membros da coordenação, em votação secreta, com mandato de dois anos, permitindo uma recondução por igual período e pela mesma forma".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 26 DE MAIO DE 1988


RÔMULO AUGUSTO PENINA
PRESIDENTE